



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.

AMM Vicentinópolis
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2025
Secretaria de Administração e Planejamento

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

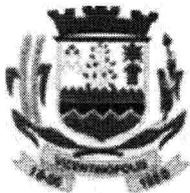
CONSIDERANDO que no dia 04 de março (terça-feira) é comemorado dia de “Carnaval”, inexistindo Lei Municipal específica prevendo a data como feriado municipal, nos limites determinados pela Lei Federal nº 9.093/1995 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia **03 de março (segunda-feira)** como ponto facultativo aos servidores públicos municipais, à exceção dos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde e limpeza pública e os órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, **retornando o expediente no dia 05 de março (quarta-feira) às 07h:00min.**

§1º. Os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde Pública e Limpeza Pública Municipal, funcionarão em sistema de revezamento.

§2º. É facultado aos Chefes imediatos das repartições mencionadas no parágrafo anterior, a confeccionar uma escala dos servidores lotados nas respectivas repartições, de forma individual ou em equipes, para fazer o revezamento na realização das tarefas atinentes a cada setor, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais.



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

§3º. Caberá à Secretaria Municipal da Administração, a proceder através de todos os meios de comunicações, a divulgação das decisões contidas no presente ato.

Art. 2º. Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos nas datas supracitadas serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Arioaldo Jesus De Carvalho
Prefeito Municipal
Acto 2025/2028
ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito Municipal